



POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS E VISITANTES DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício AVISA aos interessados que:

CONSIDERANDO a previsão constitucional (art. 5º, inc. LXXIX - incluído pela Emenda Constitucional nº 115/22), as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), da Lei nº 12.965/2014 (Lei do Marco Civil da Internet), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 e da Resolução GPGJ nº 2.434, de 26 de outubro de 2021, bem como as boas práticas de governança de dados e segurança da informação;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados traz um conceito amplo de tratamento, consistente em: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados possui um capítulo dedicado ao tratamento de dados pessoais pelo poder público;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional e legal de garantir aos titulares dos dados pessoais (cidadãos, jurisdicionados, crianças, adolescentes, estrangeiros, membros, servidores e colaboradores) os seus direitos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro faz tratamento de dados para atividades relacionadas à segurança pública, investigação e repressão de infrações penais, procedimentos cíveis, contratos administrativos, processo judicial eletrônico, gestão administrativa de membros, servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo tratamento de dados em desconformidade com a lei poderão incidir nas sanções do Estatuto do Servidor Público Federal, da Lei de Improbidade Administrativa, da Lei de Acesso à Informação, e das sanções administrativas da Lei nº 13.709/18;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento das atividades institucionais e dos fluxos internos de governança de dados pessoais às exigências da legislação específica, bem como a necessidade de dar publicidade à Política Geral de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais dos Usuários Cadastrados e Visitantes dos Portais Institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma sugerida pelo Presidente do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 2.434, de 26 de outubro de 2021, e devidamente aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Gestão Estratégica, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039934.2022-53, foi aprovado o documento, nos termos a seguir,

1. Informações do controlador

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais expressa o compromisso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, enquanto controlador, em relação à proteção de dados pessoais dos usuários e visitantes do *site* www.mprj.mp.br, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet - e na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Sobre a política de proteção de dados

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais aplica-se somente ao Portal Institucional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (www.mprj.mp.br), não abrangendo serviços de terceiros disponibilizados por meio desse portal, tais como *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* ou outros *sites* distintos do domínio mprj.mp.br.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, comprometido com a transparência e o reconhecimento dos direitos dos usuários e visitantes do *sítio* eletrônico www.mprj.mp.br, descreve nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais como se dá a coleta, o armazenamento e/ou ao tratamento de dados, bem como se manifesta quanto ao respeito à privacidade e à proteção dos dados.

Entende-se por visitante qualquer pessoa que acesse o *sítio* do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e seus serviços, sem a necessidade de realização de cadastro, e por usuário qualquer pessoa que realize um cadastro com as suas informações nos sistemas disponíveis no *sítio* do MPRJ, com a finalidade de ter acesso exclusivo e personalizado.



O visitante ou usuário expressa conhecimento da política ora descrita e consentimento com a coleta e o tratamento de dados a partir do momento do aceite exibido no *site*.

Ficam, portanto, cientes o visitante e o usuário cadastrado, de que, ao navegarem ou interagirem no *site* do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, estarão sujeitos a terem os seus dados coletados e tratados. Estão, portanto, o MPRJ e seus parceiros terceirizados, autorizados a utilizar *cookies*, *web beacons* e demais tecnologias congêneres necessárias na coleta e armazenamento de informações pessoais, com a finalidade de garantir o adequado atendimento à população e a prestação jurisdicional garantida pela Constituição Federal.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro considera de grande valia a privacidade e proteção dos dados pessoais dos visitantes e usuários do *site*. Assim sendo, antes de contratar um terceirizado fornecedor de serviços, produtos ou tecnologias, busca identificar e selecionar aqueles que resguardem e respeitem a lei em vigor.

O *site* www.mprj.mp.br toma as devidas precauções e cautelas para garantir o armazenamento correto dos dados coletados de pessoas físicas e/ou jurídicas, utilizando os mecanismos de segurança em informática mais apropriados e eficazes, de acordo com o que determina a legislação vigente.

3. Tipos de dados pessoais armazenados e sua utilização

Os dados pessoais podem ser livremente fornecidos pelo usuário, ou coletados automaticamente durante a utilização do *site*.

A fim de cumprir com suas atribuições, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro pode reter informações proativamente prestadas e coletar *cookies* não pessoais, não abrangidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

Aos usuários serão solicitados dados pessoais necessários ao alcance da finalidade de atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e em atendimento às legislações vigentes.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de sua função institucional, poderá coletar, processar, armazenar e compartilhar dados pessoais de crianças e adolescentes para a promoção e defesa dos direitos e interesses individuais, coletivos e/ou difusos, em conformidade com os arts. 4º, inc. III, "d", 14, §3º, e 23, todos da Lei nº 13.709/18.

O não fornecimento de determinados dados e informações pessoais pode tornar inviável a prestação de serviços por meio deste *site*.

O usuário assume a responsabilidade pelos dados pessoais de terceiros e/ou por comentários publicados ou compartilhados por meio deste *site* e confirma que tem o consentimento da parte terceira para fornecer dados e informações para o *site* www.mprj.mp.br e será o único responsável por todas as sanções cíveis e criminais daí inerentes caso não atenda às prerrogativas necessárias.

Dentre os dados possivelmente coletados dos visitantes e usuários pelo *site* www.mprj.mp.br estão:

- *cookies*;
- dados de uso;
- *URLs* anterior e posterior ao acesso, sejam elas no domínio do *site* www.mprj.mp.br ou não, o navegador que estão usando;
- *IPs* de acesso;
- páginas visitadas;
- buscas realizadas;
- anúncios, endereços físicos ou eletrônicos;
- qualquer informação necessária para a prestação de serviços que possa ser gerada pelo seu computador.

Poderão ser solicitados aos usuários outros dados pessoais necessários ao cumprimento das finalidades institucionais, cabendo ao titular prestar as devidas informações.

Os dados pessoais coletados automaticamente atendem aos seguintes fins:

- estatísticas;



- interação com redes sociais e plataformas externas e objetivo comportamental;
- desempenho de conteúdo;
- visualização do conteúdo de plataformas externas;
- interação com as plataformas de *chat online* e *offline*;
- interação com as plataformas de pesquisa online;
- prestação de serviços como consulta de procedimentos, documentos e solicitações de informações;
- aprimoramento das nossas iniciativas, por meio de análise das páginas visitadas, as buscas realizadas pelos visitantes e usuários e, finalmente, para melhorar nossa oferta de serviços, personalizar conteúdos e sua apresentação de acordo com o interesse institucional.

Ao aceitar essa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, ficam cientes o visitante e o usuário do *site* www.mprj.mp.br e manifestam ciência e consentimento ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para realizar a coleta e tratamento de dados pessoais e informações.

Os *cookies*, *web beacons* e tecnologias congêneres têm funções diferentes. Eles são necessários para o bom funcionamento dos nossos serviços, para ajudar a melhorar o nosso desempenho, dispor funcionalidades extras, propiciar serviços relevantes e focados no seu perfil de necessidades.

O visitante e o usuário têm o direito de fazer cessar todos os tipos de tecnologia aplicados e descritos nos tópicos 3.1, 3.2 e 3.3, usados nos serviços, aplicativos ou ferramentas no *site* www.mprj.mp.br, podendo desabilitá-los ou apagá-los de acordo com as opções de configuração disponíveis em seu browser, navegador.

3.1 Cookies

O Usuário do *site* www.mprj.mp.br manifesta conhecimento e autoriza que poderá ser usada a coleta de dados de navegação mediante a intermediação de *cookies*.

Os *cookies* são partículas de arquivos que se alojam no disco rígido por um tempo determinado de vida e contribuem com a personalização dos serviços e com diversas funcionalidades que, sem eles, não seriam ofertadas ou mesmo aplicadas.

Eles auxiliam no reconhecimento dos interesses, do comportamento e do local de acesso do visitante ou do usuário do *site*, e dessa maneira, permitem ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro entender melhor as necessidades dos visitantes e usuários e promover-lhes um serviço mais adequado.

O *site* www.mprj.mp.br poderá compartilhar os *cookies* entre as suas ferramentas para garantir ao visitante e ao usuário uma melhor experiência na navegação do *site*.

3.2. Web beacons

Um *web beacon* é uma imagem eletrônica, também chamada *singlepixel* 1x1, por outros conhecido como *Tags de Pixel* ou *GIFs* transparentes, que pode ser incluída em código de página do *site*, serviços, aplicativos, mensagens e ferramentas. Tem finalidades similares aos *cookies*, geralmente um *web beacon* é útil para medir padrões de tráfego dos visitantes e usuários de uma página a outra, com a finalidade de constatar o fluxo de visitas via rede mundial *web beacon* de internet.

3.3. Tecnologias congêneres

Tecnologias congêneres podem guardar informações em seu *browser* ou dispositivo estático ou móvel utilizando-se de objetos localizados, públicos ou privados, a exemplo de *cookies flash*, *cookies HTML 5* e outros sistemas de software de aplicativos da *web*.

As tecnologias congêneres podem ser usadas em qualquer browser, exceto as que dependem de gerenciamento do armazenamento local por meio de ferramentas especiais e não dos navegadores. Podem ser utilizadas ainda na preservação de dados, assegurando a inviolabilidade das informações contidas na sua conta, na avaliação de processos, no desempenho do *site* www.mprj.mp.br, para identificar comportamentos suspeitos de navegadores pelo *site*, assim como para melhorar o desempenho de nossos *sites*, serviços, aplicativos ou ferramentas.

4. Segurança dos dados pessoais



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro está obrigado a observar todas as normas aplicáveis em matéria de medidas de segurança à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

Aplica, portanto, diversas técnicas de segurança para proteger tais dados de acessos não autorizados, incluindo dispositivos de proteção de redes, criptografia de dados, antivírus, controle de acesso físico aos serviços e controle de acesso físico às áreas sensíveis, coleta e monitoramento de *logs*, práticas de desenvolvimento seguro, bem como adota medidas objetivando resguardar tais informações, bem como se compromete a adotar práticas de governança e gestão que conscientizem os integrantes da Instituição quanto aos comportamentos adequados na mitigação dos riscos à proteção de dados pessoais.

5. Compartilhamento de dados

Os dados pessoais referidos nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais podem ser compartilhados com terceiros, quando necessário e nos termos da lei, a fim de atender finalidade específica de segurança pública; segurança de Estado; produção de pesquisa e conhecimento; também para execução de políticas públicas e atribuição legal pelos demais órgãos e entidades públicas; com empresas terceirizadas, quando necessário para apoio à atividade finalística e nas demais hipóteses de execução de atividades de interesse público e sob termo de confidencialidade; com empresas contratadas para prestação de serviços de tecnologia da informação, quando o compartilhamento se faz indispensável; com demais entidades, nos termos da lei, no exercício de suas competências em razão de contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

O uso compartilhado de dados pessoais pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atende a finalidades específicas de cumprimento de suas atribuições constitucionais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

6. Direitos do titular dos dados pessoais

Os direitos do titular expressos no artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados e que se aplicam à esta Política de Privacidade são:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- f) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- h) revogação do consentimento.

Para solicitar mais informações relacionadas à coleta e tratamento dados, ou solicitar a exclusão ou alteração dos dados pessoais, o titular deve entrar em contato com o Encarregado de Dados por peticionamento externo, sendo a requisição processada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

7. Alterações na política de privacidade

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de revisar e alterar a atual Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qualquer tempo. Em caso de eventual alteração, o novo texto entrará em vigor no ato da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

8. Contato do Encarregado de dados

Nome: Guilherme Magalhães Martins - Procurador de Justiça

E-mail: cepdap@mprj.mp.br

Mais informações: página do CEPDAP no *site* institucional.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO